

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano IF Baiano – *Campus* Guanambi

EDITAL N° 13/2018 Processo de Seleção de Monitores de Ensino para os Cursos de Graduação

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano – *Campus* Guanambi, nomeado pela portaria Nº 449, de 19 de março de 2018, publicada no D.O.U em 20 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Organização Didática de Nível Superior do IF Baiano, aprovada pela Resolução do CONSUP Nº 18, de 31 de outubro de 2012, e com o Regulamento de Monitoria de Ensino do IF Baiano, aprovado pela Resolução do CONSUP Nº 08, de 30 de março de 2016, torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de monitores de ensino para os cursos de Graduação do *Campus* Guanambi.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** A monitoria de ensino é destinada aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do Instituto Federal Baiano *Campus* Guanambi e tem como principais objetivos:
- a) Oportunizar ao estudante meios para aprofundar seus conhecimentos em uma determinada disciplina ou área do conhecimento;
- b) Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado ao/à estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- c) Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os (as) estudantes:
- d) Favorecer a cooperação acadêmica, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- e) Possibilitar o aperfeiçoamento da formação acadêmica e profissional dos(as) discentes;
- f) Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática.
- **1.2.** O Processo Seletivo será destinado ao preenchimento de vagas de monitores(as) e formação de cadastro de reserva para vagas que surgirem durante o período de validade do presente Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. São requisitos para a realização da inscrição:
- a) Ser aluno(a) devidamente matriculado(a) em um dos cursos de graduação do IF Baiano- Campus Guanambi;
- b) Preencher os pré-requisitos descritos no item 3 deste Edital;
- c) Ter disponibilidade de 10 horas semanais para se dedicar às atividades de monitoria;
- d) Não usufruir de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial.
- **2.2.** As inscrições no Processo Seletivo serão realizadas na sala do NAPEAPEE do *Campus* Guanambi, no período de 14 a 18 de maio de 2018, no horário de 07h30min às 11h30min / 12h30min às 17h30min / 18h30min às 22h00min.
- **2.3.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar xerox dos documentos abaixo relacionados:
- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever.

3. DAS VAGAS

3.1. Quadro de vagas para monitores(as) bolsistas (com remuneração)

Área de Atuação	Docente Orientador(a)	Quantidade de	Pré-Requisito
		Vagas	
Algoritmos	Marques Moreira de Sousa	01	Ter sido aprovado(a) na
			disciplina Algoritmos
Tópicos Avançados em Banco	Fábio dos Santos Lima	01	Ter sido aprovado(a) na
de Dados			disciplina Tópicos Avançados
			em Banco de Dados
Lineare de Decembra 2	District Constitution	04	T
Linguagem de Programação Orientada a Objetos	Phelipe Sena Oliveira	01	Ter sido aprovado(a) na disciplina Linguagem de
Onentada a Objetos			Programação Orientada a
			Objetos
Microbiologia Geral	Aureluci Alves de Aquino	01	Ter sido aprovado(a) na
			disciplina Microbiologia Geral
Química Analítica	Aureluci Alves de Aquino	01	Ter sido aprovado(a) na

Área de Atuação	Docente Orientador(a)	Quantidade de	Pré-Requisito
		Vagas	
			disciplina Química Analítica
Estatística Básica	Daniele de Brito Trindade	01	Ter sido aprovado(a) na
			disciplina Estatística Básica
Fundamentos da Matemática	Daniele de Brito Trindade	01	Ter sido aprovado(a) na
			disciplina Fundamentos da Matemática
Cálculo	Djalma Meira Gomes Júnior	01	Ter sido aprovado(a) na disciplina Cálculo
Hidráulica Agrícola	Marcelo Rocha dos Santos	01	Ter sido aprovado(a) na
			disciplina Hidráulica Agrícola
Genética na Agropecuária	Leandro Santos Peixouto	01	Ter sido aprovado(a) na
			disciplina Genética na Agropecuária
			Agropecuaria

3.2. Quadro de vagas para monitores(as) voluntários(as) (sem remuneração)

Área de Atuação	Docente Orientador(a)	Quantidade de	Pré-Requisitos
		Vagas	
Matemática para Informática	Fernanda Pereira Santos	01	Ter sido aprovado(a) na
			disciplina Matemática para
			Informática
Análise de Alimentos	Lucas Britto Landim	01	Ter sido aprovado(a) na
			disciplina Análise de Alimentos

4. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

- **4.1.** Ao(Å) monitor(a) voluntário(a) não será concedida remuneração referente à bolsa de monitoria de ensino regida por este Edital, devendo o(a) mesmo(a) cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais, distribuídas de forma que não coincida com seu horário de aula.
- **4.2.** O(A) monitor(a) bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de R\$200,00 (duzentos reais), cumprindo carga horária de 10 (dez) horas semanais, de forma que não coincida com seu horário de aula.
- **4.3.** A monitoria terá a duração de 5 (cinco) meses, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e à avaliação individual que será realizada pelo docente orientador responsável.
- **4.4.** A data do pagamento das bolsas está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros do *Campus*, podendo sofrer atrasos.
- **4.5.** Em casos de paralisação das atividades letivas por, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, não será concedido o pagamento de bolsa, considerando que o monitor(a) não realizou atividade de monitoria e não existe vínculo de trabalho.

4.6. O recebimento das bolsas está condicionado à entrega da frequência mensal devidamente assinada pelo docente orientador.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR(A)

- **5.1.** São atribuições do(a) monitor(a) bolsista e do(a) monitor(a) voluntário(a):
- a) colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- b) auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;
- d) propor medidas alternativas para o ensino;
- e) desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades da Monitoria (Anexo II), com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- **5.2.** O não cumprimento de qualquer das atribuições descritas acima, poderá causar destituição do(a) monitor(a).

6. DAS RESTRIÇÕES

- **6.1.** É vedado ao Monitor(a) Bolsista e ao Monitor(a) Voluntário(a):
- a) Substituir o(a) docente nas suas atividades em sala de aula;
- b) Participar de atividades que envolvam elaboração e correção de provas;
- c) Ter, sob sua responsabilidade, diários de classe ou quaisquer outros documentos de uso exclusivo dos(das) docentes;
- d) Realizar atividades penosas ou perigosas em função da monitoria;
- e) Programar e/ou realizar atividades de monitoria em seu horário de aulas;
- f) Acumular monitorias remuneradas e bolsas.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA APROVAÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será realizado por meio de análise do Histórico Escolar.
- **7.2.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior nota na disciplina em que pleiteia a vaga.
- 7.3. Em caso de empate, será considerado aprovado o candidato que obtiver:
- a. O maior número de pontos obtidos na média global;
- b. O(a) candidato(a) com idade maior (computada em anos, meses e dias).

8. DA ADMISSÃO

- **8.1.** A admissão do monitor(a) obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).
- **8.2.** A substituição de monitores por desistência ou por descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.
- **8.3.** Somente será admitido(a) para monitoria remunerada o(a) candidato(a) que não estiver exercendo atividade remunerada pela Instituição e/ou não receber bolsa de órgãos financiadores de pesquisa e extensão.
- **8.4.** Os benefícios concedidos pelo Programa de Assistência Estudantil não são considerados atividade remunerada.
- **8.5.** O(A) candidato(a) admitido deverá possuir conta corrente em seu nome.
- **8.6.** Havendo disponibilidade de recursos e conveniência da Instituição, a qualquer tempo, o(a) monitor(a) voluntário(a) poderá se tornar monitor(a) bolsista, mediante avaliação e autorização do(a) docente orientador(a) e do Coordenador(a) do Curso.
- **8.7** Para admissão ao Programa de Monitoria, o(a) candidato(a) deve apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia de RG e CPF;
- b) Dados Bancários (somente para os monitores(as) bolsistas);
- c) Termo de Compromisso e Adesão da Monitoria (Anexo III).

9. DA CERTIFICAÇÃO DE MONITOR(A)

9.1. Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a um certificado de monitoria, desde que tenha entregue o Relatório Final da Monitoria (Anexo IV) e cumprido todo o disposto neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita às exigências estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

- **10.2.** A classificação não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso na monitoria, mas apenas a expectativa de ser convocado, segundo a ordem de classificação.
- **10.3.** A convocação estará condicionada a disponibilidade de recursos financeiros do *Campus*.
- 10.4. A qualquer tempo, poderá ocorrer a substituição do(a) docente orientador.
- **10.5.** O(A) candidato(a) que não cumprir os pré-requisitos para monitoria ou prestar falsas informações será desligado, a qualquer tempo, da condição de monitor(a).
- **10.6.** A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- **10.7.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, nomeada por meio da Portaria Nº 19, de 18 de abril de 2018, pela Coordenação de cada Curso e pelo docente responsável pela monitoria de ensino juntamente com a Diretoria Acadêmica.

11. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de Inscrições	14 a 18/05/2018
Homologação das Inscrições	22/05/2018
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 24/05/2018

Guanambi, 11 de maio de 2018.

* ORIGINAL ASSINADO *

Carlito José de Barros Filho Diretor Geral do IF Baiano - *Campus* Guanambi

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORES

OME:	
ATA DE NASCIMENTO// RG	CPF
NDEREÇO:	
ELEFONES: () ()	()
-MAIL:	
	SEMESTRE
º DE MATRÍCULA:	
REA DA MONITORIA PRETENDIDA:	
) Remunerada Área:	
) Não Remunerada Área:	
ssinatura do(a) Candidato(a) (por extenso) :	
ervidor(a) Responsável pela Inscrição:	Data da Inscrição://
OMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
lome do(a) Candidato(a):	
rea da Monitoria Pretendida:	
ssinatura do(a) servidor(a)	

ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA		
Nome do(a) Monitor(a)	:	
Docente Orientador(a):		Turmas de Atuação:
Área de Atuação:	Período:/a/	
Data / Período	Descrição das principais atividades previstas para serem desempenhadas pelo(a) monitor(a)	
Guanam	bi,de	de

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Docente Orientador(a)

Os campos deste Formulário podem ser ampliados, constituindo maior número de páginas, caso necessário.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO DA MONITORIA

Eu,		, matriculado(a) no Curso
		, aceito
participar da monitoria como _		(monitor(a) bolsista ou voluntário(a)),
atuando na área de		e cumprindo todo o disposto
no Edital de Nº		Estou ciente de que o
descumprimento às regras es condição de monitor(a).	tabelecidas neste Edit	al implicará no meu desligamento da
So	mente para Monitor(a) Bolsista
Segue abaixo meus dados bar	ncários para que sejam	efetuados os pagamentos das
bolsas de monitoria a qual fui s	selecionado(a).	
Nome completo do Titular da o	conta:	
Banco:	\gência:	_ Conta Corrente:
Guanambi(BA),	de	de 2018.
	assinatura do aluno por	extenso
CPF:		

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DA MONITORIA

Nome do(a) Monitor(a):	
Docente Orientador(a):	Turmas de Atuação:
Área de Atuação:	Período:/ a//
1.Como você avalia a sua contribuição enquanto monitor(a) para o processo de ensino-aprendizagem?	
2. Como você avalia a contribuição da monitoria para a sua formação?	
3.Quais atividades você desempenhava com a supervisão docente? E sem a supervisão docente?	
4.Você pretende atuar novamente como monitor(a)? Por quê?	
5.Como você avalia a atuação do(a) docente desta disciplina, quanto ao acompanhamento e orientação da sua atuação enquanto monitor(a)?	
Guanambi,de	de

Assinatura do(a) Monitor(a)

Os campos deste Formulário podem ser ampliados, constituindo maior número de páginas, caso necessário.